



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí,
Brasil; CEP 64049-550

Telefones: (86) 3215-5525/ 3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com ou comunicacao@ufpi.edu.br

BOLETIM DE SERVIÇO

**Nº 320 Maio/2022
Portaria Nº 05/2022
(PRAEC/UFPI)**

04 de Maio 2022



Ministério da Educação
Universidade Federal do Piauí
Pró-reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários

PORTARIA PRAEC/UFPI Nº 05, DE 04 DE MAIO DE 2022

Aprova a revogação de Portarias, para os fins do disposto no Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019.

A PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando:

- as competências que lhe foram atribuídas pelo Portaria GR/UFPI Nº 32, de 04 de Abril de 2022 da Reitoria, aprovado pelo Decretos nº 10.139 de 28 de novembro de 2019 e 10.776/2021 de 24 de agosto de 2021;

- a decisão da PRAEC dia 02 de Maio de 2022;

- o Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, da Presidência da República, que dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decretos;

- a Portaria GR/UFPI nº 10, de 28 de maio de 2021, que estabelece diretrizes e metodologia de trabalho para revisão e consolidação dos atos normativos da UFPI;

- a Portaria GR/UFPI nº 12, de 8 de julho de 2021, que altera o Anexo II da Portaria GR/UFPI Nº 10, do Gabinete do Reitor, de 28 de maio de 2021.

- a Portaria GR/UFPI nº 15, de 23 de março de 2022, que altera o Anexo II da Portaria GR/UFPI Nº 10, do Gabinete do Reitor, de 28 de maio de 2021, que dispõe sobre as diretrizes e metodologia de trabalho para revisão e consolidação dos atos normativos da UFPI;

- a Portaria GR/UFPI nº 32, de 04 de abril de 2022, que estabelece novas diretrizes e metodologia de trabalho para revisão e consolidação dos atos normativos da UFPI.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a revogação, por estar com seus efeitos exauridos ou ter sido tacitamente revogada, para os fins do disposto no Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, da:

I – Portaria 05/2006, da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitário- PRAEC, de 13 de Setembro de 2006, que trata sobre Supervisor da Bolsa Trabalho;

II - Portaria 06/2006, da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitário- PRAEC, de 07 de Dezembro de 2006, que Dispõe sobre a visita e a permanência de pessoas alheias ao quadro de moradores da Residência Universitária;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor no dia 2 de maio de 2022, conforme disposto nos incisos I e II do art. 4º, do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, da Presidência da República.

Teresina, 04 de Maio de 2022.



Prof.ª. Dr.ª. Mônica Arrivabene
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis e Comunitários/UFPI